



DECRETO N° 8.626, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que será realizada, no período de 10 a 14 de julho do corrente ano, a 46ª EXPORAMA, festa popular e tradicional em nossa região;

Considerando que a EXPORAMA é o principal e maior evento que se realiza neste município;

Considerando que todos municípios aguardam com ansiedade este grande evento.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **12 de julho de 2024**.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos setores abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, os quais não admitem paralisação, por serem considerados essenciais:

I - Secretaria Municipal de Saúde:
Pronto Socorro.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Casa da Infância e Juventude.

III - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos:
a) Cemitério;
b) Velório Municipal;
c) Limpeza Pública;
d) Terminal Rodoviário.

IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Ginásio Poliesportivo.

§ 2º Todos servidores que exerçam a função de guarda e vigilante do Município de Iturama, deverão trabalhar normalmente nos dias a que se refere o “*caput*”, deste artigo.



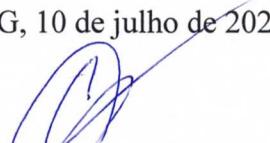
Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



§ 3º Outros serviços considerados essenciais e que não estejam especificados no parágrafo 1º deste artigo, também poderão ser desenvolvidos em expediente normal a critério do Secretário Municipal a que estejam subordinados os respectivos servidores.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 10 de julho de 2024.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
10/07/2024.


Secretário Municipal de Governo.